

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS TITULARES	
Representação	Nome
Fundação Cidade Mãe - FCM	Suzana Gomes Alay Esteves
Casa Civil	Adriana Alvarez de Figueiredo Sales
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Patrícia Dantas Lorens Braga
Secretaria Municipal da Educação - SMED	Maiza Santana Andrade
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA	Edvaldo Sousa dos Santos
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES/GAB	Mariana da Silva Penna
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES/DPSB	Rejane Luzara Lima dos Santos
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES/DPSE	Milena Cerqueira Brito
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES/GGSUAS	Marcelo Tourinho de Garcia Soares

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS SUPLENTE	
Representação	Nome
Fundação Cidade Mãe - FCM	Edileide Maria Antonino da Silva
Casa Civil	Rejane Oliveira Fernandes
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Gilca Oliveira Carrera
Secretaria Municipal da Educação - SMED	Telma da Luz Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA	Carla Souza Santana
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES/GAB	Ana Cristina Anes de Jesus
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES/DPSB	Daniela Nunes Cruz
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES/DPSE	Ravena de Melo Lima
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES/GGSUAS	Rose Luz Silva Perez

Art. 2 - Aproveitar a Diretoria Executiva do CMASS, eleita entre os conselheiros municipais, para a Gestão do biênio 2020-2022:

2021		
CARGO NA DIRETORIA EXECUTIVA	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Rodrigo Alves da Silva	ION
Vice-Presidente	Marcelo Tourinho de Garcia Soares	SEMPRE
1º Secretária	Erica Cristina Silva Bowes	ABRAPAS
2º Secretária	Milena Cerqueira Britto	SEMPRE

2022		
CARGO NA DIRETORIA EXECUTIVA	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Erica Cristina Silva Bowes	ABRAPAS
Vice-Presidente	Marcelo Tourinho de Garcia Soares	SEMPRE
1º Secretário	Rodrigo Alves da Silva	ION
2º Secretária	Milena Cerqueira Britto	SEMPRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 68/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:
Art. 1º. Aproveitar calendário do CMASS para o ano de 2020, considerando recesso de 23 de dezembro de 2020 até 11 de janeiro de 2021:

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	X	X	24	28	26	16	28	25	22	27	24	15
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	X	17	17	14	19	09	21	18	15	20	17	07
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	X	17	17	14	19	09	21	18	15	20	17	07
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	X	X	10	07	12	02	14	11	08	13	10	01
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	25	26	26	30	28	18	30	27	30	29	26	17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

EXTRATO DE ATA - 103ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo oitavo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por videoconferência na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/FMT-SUAS; Candice Santana/CRP-03; Amanda Nogueira Santos da Cunha/MMM-BA; Francisco Sena/ATRACAO; Bianca Rebouças/APAE; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI; Marilene Martins Silva/RUATUA; Suzana Esteves/FCM; Raimundo Carneiro /IDEAS e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Evelin Cerqueira/SMED; Maíra Oliveira/ SMED; Maíza Andrade/SMS; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; a técnica do CMASS Amana Casas e os convidados Décio Martins, subsecretário da SEMPRES e Vanessa Ribeiro/DPSE que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aproveitar a prestação de contas dos meses de janeiro a novembro do exercício 2020, das fontes 00, 28 e 29.

2 - Aproveitar o Relatório de Gestão da SEMPRES para o ano 2020.

3 - Encaminhar recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de Assistência Social com base na análise das informações:

- a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de Dezembro de 2020

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 69/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE acerca da estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador e dá outras providências:

Art. 1º. Aproveitar a criação das áreas/setores de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, considerando as atribuições regimentais e deliberações, destacamos:

A - Setor de protocolo e administrativo - Responsável pelo recebimento de documentos e organização administrativa;

B - Setor de atendimento e análise de inscrição - Responsável pela análise e/ou visita dos processos de novas inscrições e manutenção;

C - Secretaria Executiva - Responsável por coordenar as atividades do conselho;

D - Grupo de Trabalho / Ouvidoria do Controle Social - Área responsável por acompanhar solicitações e denúncias da sociedade e do sistema de garantia de direitos, coordenada por conselheiro a ser indicado pela assembleia do CMASS;

E - Grupo de Trabalho / Acompanhamento de deliberações das conferências - Área responsável por monitorar as deliberações das conferências;

F - Grupo de Trabalho / Fortalecimento da participação dos/as usuários/as - Área responsável por